



**Sumário**

EXTRATOS .....	2
PORTARIAS .....	4
DECRETOS .....	14

**EXTRATOS****EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 72/2022 **DATA:** 20/12/22**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** PICKLER & PICKLER LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e Arco Iris e Escola Nilza de Oliveira Pipino, de acordo com as descrições dos lotes no Anexo 8**VALOR:** 862.345,29 (oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**DATA DE INICIO:** 20/12/22**VALIDADE ATÉ:** 23/01/24**PROCESSO Nº** 176/2022**MODALIDADE:** Nº 16/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449051010500	2290	103	12	365	1400	1	0	9
449051021100	2634	103	12	361	1400	1	0	41
449051010500	2635	103	12	361	1400	1	0	41
449051010300	2636	103	12	365	1400	1	0	9
449051019900	2641	103	12	361	1400	1	0	41
449051019900	2642	103	12	365	1400	1	0	9

**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito**NILTON PICKLER** – Assinante do contrato

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS****EDITAL PSS Nº 01/2022****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 02/2022****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr****CONTRATADO: Ana Paula Barbosa Amario**

**DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 29/2022 – Educador Infantil-PSS, a partir do dia 20/12/2022 da CONTRATADA pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 03/2022****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr****CONTRATADO: Evanilda Maria dos Reis**

**DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 21/2022 – Educador Infantil-PSS a partir do dia 20/12/2022 da CONTRATADA pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 04/2022****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr****CONTRATADO: Angela Cristina Moreira**

**DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 18/2022 – Professor (20:00 horas) – PSS, a partir do dia 20/12/2022, da CONTRATADA pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 05/2022****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr****CONTRATADO: Sonia Regina de Lima Biló dos Santos**

**DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 17/2022 – Professor (20:00 horas) – PSS, a partir do dia 20/12/2022 da CONTRATADA pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 06/2022****CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr****CONTRATADO: Reja Adriane Brianesi Miloch**

**DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 09/2022 – Educador Infantil – PSS, a partir do dia 27/12/2022 da CONTRATADA pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 07/2022****CONTRATANTE:** Município de Formosa do Oeste- Pr**CONTRATADO:** Rafaela Mantovani Garcia

**DO OBJETO:** O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 23/2022 – Educador Infantil – PSS, a partir do dia 03/01/2023 da CONTRATADA pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.

**Formosa do Oeste, Pr 20 de dezembro de 2022**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº672/2022**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE.

**Art. 1º** CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, suas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2023** a **31/01/2023**, conforme seus respectivos períodos.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

NOME	CARGO	PERÍODO
Arlene Piovan Caretta	Professor	09/04/2020 a 09/04/2021
Cássia Francieli Ribeiro	Professor	17/02/2021 a 17/02/2022
Claudio Aparecido de Assis	Motorista	19/11/2021 a 19/11/2022

Jheime Merys da Silva de Oliveira	Motorista	04/08/2021 a 04/08/2022
Josiani Patricia Pereira	Nutricionista	06/07/2021 a 06/07/2022
Juliana Cátia Tamparowski de Oliveira	Psicóloga	29/07/2022 a 29/07/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 19 de Dezembro de 2022.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº673/2022**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da administração:

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, lotados no Departamento de Educação e Cultura, ocupantes de Cargo Efetivo de Educador Infantil, férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2023** ao dia **31/01/2023**, em seus respectivos períodos.

**Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:**

<b>NOME</b>	<b>PERIODO</b>
Adriana Soares Finato	01/07/2022 a 01/07/2023
Adrieli Aparecida Ferri Vicentim	05/04/2022 a 05/04/2023
Alice Aparecida Paim Martins	03/05/2022 a 03/05/2023
Ana Claudia Tunes Lira	21/03/2022 a 21/03/2023
Andressa P. De Souza Vicente	25/05/2022 a 25/05/2023
Angeluci Vania da S.Almeida	01/03/2022 a 01/03/2023
Bruna Cristina dos santos	05/04/2022 a 05/04/2023
Bruna Fernanda Pereira Lopes	05/04/2022 a 05/04/2023
Eliane Chaufrer Mendonça	08/05/2022 a 08/05/2023
Lorena Carraro Oliveira	05/04/2022 a 05/04/2023
Magali dos Santos Leles da Silva	05/04/2022 a 05/04/2023
Maria de Fatima Furlan Furlan	07/06/2022 a 07/06/2023
Maria Lucia Fagundes	01/03/2022 a 01/03/2023
Maria M. de J. Marques de Souza	14/03/2022 a 14/03/2023
Mariana Greff Pavanelli	04/02/2022 a 04/02/2023
Rafaela da Silva Cordeiro	11/04/2022 a 11/04/2023
Rozelania de Fátima dos Santos	05/04/2022 a 05/04/2023
Simone Perroni Ceccatto	21/03/2022 a 21/03/2023
Simoni de Assis Pereira	19/05/2022 a 19/05/2023
Taiane Patricia Rocco	01/09/2022 a 01/09/2023

**Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris:**

<b>NOME</b>	<b>PERIODO</b>
Cilene Motoki Takahashi	25/05/2022 a 25/05/2023
Elizete Souza de O.Jeronimo	07/06/2022 a 07/06/2023
Jaqueline Cordeiro	20/09/2022 a 20/09/2023
Luzia Ap <sup>a</sup> da Silva Soares	07/06/2021 a 07/06/2022
Maria Aparecida de Lima	30/03/2022 a 30/03/2023
Maria Claudete Tunes Lira	07/06/2021 a 07/06/2022
Michelli Gonçalves R. Pacheco	12/11/2021 a 12/11/2022
Roseli Aparecida Coco	01/03/2021 a 01/03/2022
Suzana Cesco de Lima	25/05/2022 a 25/05/2023
Valdinéia Ap. Domingos Cortelassi	20/02/2022 a 20/02/2023
Vânia Marques de Lima	25/05/2022 a 25/05/2023
Vânia Marques Mendonça	05/04/2022 a 05/04/2023
Vanuza Peternela Salamoni	03/05/2022 a 03/05/2023

**Cargo: Educador Infantis PSS**

Aparecida da Penha Boscariol Mequelin	03/10/2022 a 03/10/2023
Dieine Fernanda Gomes	21/03/2022 a 21/03/2023
Giseli Piovan Ruela	14/02/2022 a 14/03/2023
Gislaine Fagundes Clemente	19/09/2022 a 19/09/2023
Juliana Furlaneto de Almeida	04/05/2022 a 04/05/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 19 de Dezembro de 2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 674/2022**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE.

**Art. 1º CONCEDER** aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, suas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2023** a **31/01/2023**, conforme seus respectivos períodos.

**Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino:**

NOME	CARGO	PERÍODO
Cremilde V. Santos	Zeladora	06/03/2021 a 06/03/2022
Dercite de Lima Raimundo	Zeladora	20/08/2021 a 20/08/2022
Eslaine dos Santos Fites Cruz	Gari	02/05/2020 a 02/05/2021
Lígia Caroliny Bannwart	Aux . de Serv. Gerais	28/02/2022 a 28/02/2023
Maria Ap. Paim Martins	Zeladora	12/05/2021 a 12/05/2022
Maria Ivonete dos Santos	Zeladora	10/03/2022 a 10/03/2023
Maria Helena Buhala Ferreira	Zeladora	07/06/2020 a 07/06/2021

**Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:**

NOME	CARGO	PERÍODO
Ana P. A. Sedrez Bannwart	Aux . de Serv. Gerais	03/06/2022 a 03/06/2023
Dayane Alves Albuquerque Correia	Aux . de Serv. Gerais	16/03/2022 a 16/03/2023
Izabel Barnabe dos Santos Silva	Zeladora	16/07/2019 a 16/07/2020
Janaina Aparecida Pereira	Zeladora	05/03/2021 a 05/03/2022
Josiane Aparecida da Silva	Gari	01/07/2021 a 01/07/2022
Maria do Rosário Soares	Zeladora	20/08/2022 a 20/08/2023

**Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris:**

NOME	CARGO	PERÍODO
Flaviane A. Calsavara	Aux . de Serv. Gerais	03/06/2021 a 03/06/2022
Karine Mendes de Oliveira	Aux . de Serv. Gerais	03/05/2022 a 03/05/2023
Lourdes M. da Silva Cassemiro	Zeladora	12/05/2020 a 12/05/2021



Marli Gonçalves	Aux . de Serv. Gerais	10/05/2022 a 10/05/2023
Roseli da Silva	Zeladora	06/03/2022 a 06/03/2023

CONCEDER ao Funcionário Público Municipal abaixo relacionado, suas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **04/01/2023** a **02/02/2023**, conforme seus respectivos períodos.

**Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:**

Terezinha C. dos S. Trindade	Zeladora	06/03/2022 a 06/03/2023
------------------------------	----------	-------------------------

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 19 de Dezembro de 2022.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº678/2022**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da administração:

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, lotados no Departamento de Educação e Cultura, ocupantes de Cargo de Educador Infantil PSS e Professor PSS, férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2023** ao dia **31/01/2023**, em seus respectivos períodos.

**Cargo: Educador Infantis PSS**

Renata Pereira da Cruz	21/02/2022 a 21/02/2023
Sirlei Gonçalves de Almeida Batista	07/02/2022 a 07/02/2023

**Cargo: Professor PSS**

Franchesca Leticia dos Santos da Silva	19/09/2022 a 19/09/2023
--	-------------------------

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 20 de Dezembro de 2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 675/2022**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da administração:

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, lotados no Departamento de Educação e Cultura, ocupantes de Cargo Efetivo de Professor, férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2023** ao dia **31/01/2023**, em seus respectivos períodos.

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
Ana Claudia Fernandes	05/04/2022 a 05/04/2023
Ana Cristina Fernandes de Oliveira	03/06/2022 a 03/06/2023
Ana Lucia Dias Bassi	03/05/2022 a 03/05/2023
Andrea Leite	29/08/2022 a 29/08/2023
Cleia Regina Denarde	21/06/2022 a 21/06/2023
Elis R. de A. de Almeida	01/03/2022 a 01/03/2023
Evanilde da Silva Gargantini	26/02/2022 a 26/02/2023
Fabiana Formighieri	05/12/2021 a 05/12/2022
Francilaine Cavalini de Oliveira	05/04/2022 a 05/04/2023
Gilberto Francisco de Carli	02/03/2022 a 02/03/2023
Gisele Fernanda de Carvalho Azevedo	05/04/2022 a 05/04/2023
Gislaine R.R de Oliveira	03/06/2021 a 03/06/2022
Jucelia R. Mauloni Cavalheiro	03/06/2022 a 03/06/2023
Laurene Cassula	03/06/2022 a 03/06/2023
Lucileide Fracarolli Viana	03/06/2022 a 03/06/2023
Lucimar Francisco de Souza	24/06/2022 a 24/06/2023
Madalena Nieri	05/04/2022 a 05/04/2023
Marcia Concolato Ricatto	01/03/2022 a 01/03/2023
Marcia Regina da Silva	10/07/2022 a 10/07/2023
Margarete A. F. Kopcheski	22/02/2022 a 22/02/2023
Marilda de Fátima Nasário	01/03/2022 a 01/03/2023
Marilice Luzia Rodrigues	02/05/2022 a 02/05/2023
Marli Soares de Souza	16/02/2022 a 16/02/2023
Mercia Nitsche M. Ricoldi	11/07/2022 a 11/07/2023
Monica Marques Mendonça Costa	23/02/2022 a 23/02/2023
Rafaella Soares de Souza Teodoro	01/07/2022 a 01/07/2023
Rosimeiri Aparecida dos Santos Vilas Boas	03/06/2022 a 03/06/2023
Rozimeire Delanhesi Martins	23/08/2022 a 23/08/2023
Sabrina T. V. Santos Senkowski	25/05/2022 a 25/05/2023
Silvana Amaro da Silva	25/05/2022 a 25/05/2023
Simone Paião de Oliveira	24/06/2022 a 24/06/2023
Sirlene Costa Ceccatto	20/04/2022 a 20/04/2023
Valdete Vieira de Paula	26/02/2022 a 26/02/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 19 de Dezembro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 677/2022**

**SÚMULA:** Rescinde os Contratos de Trabalho Temporário, pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, do Servidor Público Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** os Contratos de Trabalho Temporário dos Servidores temporários abaixo relacionados, de acordo com inciso II do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia **20/12/2022**.

Nome	Cargo	Nº de Contrato
Ana Paula Barbosa Amario	Educador Infantil	29/2022
Evanilda Maria dos Reis	Educador Infantil	21/2022
Angela Cristina Moreira	Professor (20 horas)	18/2022
Sonia R.de Lima Biló dos Santos	Professor (20 horas)	17/2022

Fica pela presente Portaria **rescindido** o Contrato de Trabalho Temporário do da servidora temporária abaixo relacionado, de acordo com inciso II do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia **27/12/2022**.

Nome	Cargo	Nº de Contrato
Reja Adriane Brianesi Miloch	Educador Infantil	09/2022

Fica pela presente Portaria **rescindido** o Contrato de Trabalho Temporário da servidora temporária abaixo relacionado, de acordo com inciso II do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia **03/01/2023**.

Nome	Cargo	Nº de Contrato
Rafaela Mantovani Garcia	Educador Infantil	23/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 20 de dezembro de 2022

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 258/2022**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, sobre o Processo Licitatório nº. 176/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 16/2022, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata emitida pela comissão Permanente de licitação nº 001/2022 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão permanente, sobre o Processo Licitatório nº 176/2022, na modalidade Tomada de Preços nº. 16/2022 que tem por Contratação de empresa especializada para execução de obras no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e Arco Iris e Escola Nilza de Oliveira Pipino, de acordo com as descrições dos lotes no Anexo 8.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponente:

	Valor Total
PICKLER & PICKLER LTDA	862.345,29

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

**Art. 3º.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2022.

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antonio Domingos de Aquiar**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 259/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**GABINETE DA PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, NO QUADRIÊNIO 2023-2027.**

A(O)PREFEITA(O)MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

**Parágrafo único:** os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2027, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

**1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

TITULAR: JULIANA CÁTIA TAMPAROWSKI DE OLIVEIRA - CPF: 041.596.289.74  
SUPLENTE: JHEIME MERYS DA SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 042.223.669-19

**1.1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

TITULAR: MARCIA REGINA DA SILVA - CPF: 066.340.789.39  
SUPLENTE: ROSILEIA LOBO PENIDO - CPF: 022.749.989-51

**2 – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: SIMONI DE ASSIS PEREIRA - CPF: 077.611.139-63  
SUPLENTE: ANA LUCIA DIAS BASSI - CPF: 827.582.129-00

**3-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: LUCIMAR FRANCISCO DE SOUZA SONSIN - CPF: 031.742.649-44  
SUPLENTE: ROSELI APARECIDA COCO CPF: 035.254.889-47

**4-REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: ARLENE PIOVAN CARETTA - CPF: 028.628.699-88  
SUPLENTE: DANIELA FIORAMONTE DORME - CPF: 122.639.539-22



**5- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: MARIANA GREFF PAVANELI - CPF: 088.247.609-29

SUPLENTE: JAQUELINE CORDEIRO - CPF: 063.812.539-16

**5.1 – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: SILVANA AMARO DA SILVA - CPF: 063.97198995

SUPLENTE: FRACILAINÉ CAVALINI DE OLIVEIRA - CPF: 065.366.519-95

**6- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA .**

TITULAR: EVELIN VITÓRIA GONÇALVES - CPF: 122.355.369.80

SUPLENTE: VITOR DE LIMA RANUCI - CPF: 128.958.079-06

**6.1- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**

TITULAR: MARIANA REATI DE OLIVEIRA - CPF:141.583.419-90

SUPLENTE: BEATRIZ TOTI DE PAULA - CPF: 104.369.45

**7- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: ROSIMEIRI APARECIDA DOS SANTOS VILAS BOAS - CPF: 020.220.429-48

SUPLENTE: MARILICE LUZIA DA SILVA - CPF: 029.917.619-38

**8- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:**

TITULAR: NILDELENA DELFINO SOARES DE FIGUEIREDO - CPF: 033.327.779-12

SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA KOVALCZUK - CPF: 554.866.909-59

**9- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS:**

TITULAR: AGOSTINHO ÁLVARES PARRALES - CPF: 525.329.419-87

SUPLENTE: DALVA APARECIDA DE LIMA - CPF: 395.557.129-72

**9.1 REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS**

TITULAR: MARIANA VERUSSA DE BITTENCOURT - CPF: 052.879.149-46

SUPLENTE: PAULO ROBERTO RAMALHO LEITE - CPF: 251.683.479-91

Art.2º- Este Decreto entrará em vigência à partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Formosa do Oeste/Paraná, 20 de dezembro de  
2022.

\_\_\_\_\_  
Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito Municipal de Formosa do Oeste/Paraná

**DECRETO Nº 257/2022****ESTABELECE O VALOR DO PISO SALARIAL DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO CONFORME  
LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.**

**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal criou a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e ordena que o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica deve corresponder ao piso salarial profissional nacional;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que transformou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em caráter permanente;

**CONSIDERANDO** o julgamento de mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167-DF, publicado em 24/08/2011, onde o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) esclareceu que o valor do piso salarial profissional nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, não compreendendo vantagens pecuniárias pagas a qualquer título;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, que homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFLA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica, que apresentou a metodologia de cálculo para a atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública, para o ano de 2022;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio dos Acórdãos nº 1011/21 e 2489/22, manifestou-se que o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais do magistério precisa ser cumprido por todos os entes da federação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do município, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária e histórico funcional, estejam recebendo valor inferior ao mínimo legal estabelecido pela Lei nº 11.738/08,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido como piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Formosa do Oeste, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, o valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e, R\$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) com jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme estabelecido pela Lei nº 11.738/08.

**Art. 2º** - O profissional do magistério da educação básica do município, cujo o seu vencimento não atingir o valor estipulado no art. 1º, receberá, a título de complementação, a diferença existente para adequação ao piso salarial.

§ 1º Os valores necessários para o cumprimento do presente Decreto correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo profissional do magistério.

§ 3º O vencimento mínimo inicial definido neste Decreto não gera incidência reflexa em toda a carreira do magistério municipal, nem mesmo sobre as demais vantagens e gratificações.

**Art. 3º** - A complementação no vencimento dos profissionais do magistério da educação básica pública do município que recebam valor inferior ao piso salarial, será realizada desde 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 1º de janeiro de 2022.

Formosa do Oeste, 19 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)  
**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CFE-0D2E-F897-8A21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 20/12/2022 16:52:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/8CFE-0D2E-F897-8A21>